

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2023 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 176

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Montes Claros/Serviço de Gerenciamento de Relacionamento com o Cidadão/Setor de Apoio Técnico ao Relacionamento com o Cidadão

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.136954/2023-80 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Rio Pardo de Minas/MG, inscrito no CNPJ 21.361.191/0001-97, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022- 23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Rio Pardo de Minas/MG, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará até 07 de novembro de 2027, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023. DOS PARTICÍPIES: Presidente do INSS, e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários do Acordo; Wilson Rocha da Silva, Gerente Executivo do INSS em Montes Claros, e Mateus Prates dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Rio Pardo de Minas/MG, como signatários do Termo de Adesão.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.